



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

TAQUARITINGA

LEI n.1.419, de 05 de setembro de 1.974.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º-da LEI MUNICIPAL n.1.380,
de 28 de setembro de 1.973.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

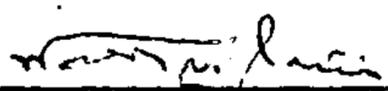
Artigo 1º- Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º, da Lei Municipal n.1.380, de 28 de dezembro de 1973:

"Artigo 1º-Por ser de relevante interesse público, fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno à firma "DOCES SILVINA LTda." registrada na Junta Comercial sob n.696.578/73, em 13/03/73, com sede no distrito de Jurupema, deste Município, para a construção de prédio industrial, compreendendo:

- uma indústria para industrialização e comercialização de goiaba e outras frutas, no valor de aproximado de Cr\$20.000,00(vinte mil cruzeiros).
- a área do terreno é constituída de 552,72 m² e é de propriedade municipal, com valor constante da avaliação encaixada na presente lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de setembro de 1.974.


Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 05 de setembro de 1.974.


Francisco de Salles Siqueira
Secretario da P.M.-